



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 750/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
06.01 – SECRET. DA AGRIC. E ORGÃOS AUXILIARES	
2042 – MANUT E DESENV DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(399) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.042-2701 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.804,07
(400) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.042-0701 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.195,93
<hr/>	
Total Suplementação:	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
06.01 – SECRET. DA AGRIC. E ORGÃOS AUXILIARES	
1031-Consulta Popular – Meio Ambiente	
(158) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.031-0701 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.195,93
<hr/>	
Total Anulação:	1.195,93

Superávit financeiro	10.804,07
<hr/>	
Total da Suplementação	12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de março de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Luciane Teifke Pacheco
Secretária de Administração